



Santa Maria/RS, 18/09/2019.

Ofício n.º 26/2019

A
Câmara Municipal de Santa Maria
Giovani Costa de Oliveira
Pregoeiro Titular

Assunto: Referente ao Edital PP 09/2019.

O **Observatório Social de Santa Maria (OSSM)**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º14.051.750/0001-05, com sede na Alameda Santiago do Chile, número 115, 3 andar, Espaço Contábil, anexo ao CRC, na busca pela excelência na aplicação dos recursos públicos, vem por meio deste alertar para as seguintes constatações no referido processo de licitação, que são os seguintes:

1. **Pregão Presencial** - Em termos gerais, todo processo licitatório rege-se pelo princípio da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa (artigo 3º da Lei 8.666/1993) para o Ente Público. Assim, questiona-se o porquê da escolha pela modalidade de licitação “**Pregão presencial**”, o que limita a participação de mais interessados, reduzindo a concorrência? Qual a razão da Câmara Municipal não utilizar o **pregão eletrônico** para a licitação? Qual a justificativa para esta decisão, visto que traz prejuízo ao ente público? Qual a vantagem que a Câmara Municipal percebe para continuar a utilizar este sistema de licitação presencial? Através do link: <https://comprasbr.com.br/comprador/> esta entidade pode se cadastrar e passar a conseguir melhores preços e fornecedores. ***“O pregão eletrônico proporciona maior economia aos compradores uma vez que é sem custo ao comprador, proporciona acesso de um número maior de fornecedores que permite maior disputa nas licitações e conseqüentemente a compra por melhores preços. Aos fornecedores a possibilidade de negociar com um maior número de***



compradores devido ao acesso a mais editais, redução de custo de deslocamentos e ampliação do raio de atuação.”

2. **Tablets, lote 5** - Qual a economia prevista de papel em função do uso deste equipamento, conforme afirmação na justificativa para a aquisição desta tecnologia? Qual será o impacto no orçamento da Câmara municipal?
- a. Para quem serão destinados os 26 equipamentos, para que pessoas na Câmara Municipal, visto que ela é composta por 21 legisladores?
 - b. Em processo licitatório, PP 02/2019, conforme contrato, a Câmara Municipal, recebeu em regime de comodato, **27 aparelhos** telefônicos, com as seguintes características:
 - i. Tecnologia: 4G ou superior; Tamanho mínimo do Display: 5.1"Tipo de tela: LCD / OLED / AMOLED / SUPER AMOLED / Peso aproximado: 150 / 170g; Câmera traseira: 12 megapixels (mínimo); Câmera frontal: 05 megapixels (mínimo); Memória Interna mínima: 32GB; Memória RAM mínima: 3GB; Processador: Octa-Core 1.5GHz (mínimo); Vídeo Chamada; Alerta vibratório; Viva Voz; Conexão USB; Sistema Operacional / Versão: Android (versão mínima 6.0) ou iOS – versão atual (dependendo do aparelho fornecido); Quantidade de Chips: Single Chip ou Dual Chip; Antena Interna; Alimentação/Tipo de bateria: Bateria Ions de Lítio 2300 mAh (mínimo); Display Colorido; A-GPS; Wi-Fi; Bluetooth; Calculadora; Calendário; Despertador; Digitação Inteligente; SMS – Torpedo; Teclado Touchscreen.
 - c. Visto, que todos os vereadores, já possuem equipamentos mais potentes e que exercem mais funções que um tablet, pergunto:



Qual a motivação para a aquisição de tablets sendo que todos os vereadores possuem telefones, que exercem as mesmas funções? Como já está disponível este tipo de tecnologia, sugerimos que este item seja excluído do edital.

- d. Como a compra de TABLETS, irão aumentar a produtividade dos vereadores e a mobilidade dos mesmos?
- e. Na justificativa, é feita a seguinte citação: “ *Assim, em razão da utilização/implementação de sistemas revolucionários na Câmara de Vereadores de Santa Maria e no ensejo de propiciar a mobilidade dos vereadores, sem prejuízo da sua produtividade, é que se busca dotar este Legislativo com os equipamentos aqui apresentados, **tudo em consonância com o objetivo maior desta Instituição, que é de atender de maneira eficaz, eficiente e efetiva os parlamentares**”.* **Consideramos importante frisar e reforçar o objetivo desta instituição que é o seguinte: Legislar e fiscalizar as ações do executivo, conforme previsto na Constituição Federal e não atender de maneira eficaz, eficiente e efetiva os parlamentares.**

3. **Edital Cláusula 9.4.1**, que diz: “*Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Bem como, documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos de Documentos.*” **Analisando esta solicitação, constata-se um excesso de formalismo, o que não é aceito nos processos licitatórios, conforme já amplamente julgado pelo TCU, visto que não está prezando pela razoabilidade e proporcionalidade, que tem por fim, proporcionar**



o maior número de concorrentes. Recomendamos que seja excluído esta observação do edital, visto a ilegalidade do ato.

4. Servidor

- a. Com relação a necessidade do novo servidor, poderiam esclarecer a necessidade da compra de um equipamento com esta configuração, visto que se destina a apenas duas ações, que são contracheque on-line e o Portal de transparência? Poderiam explicar se esse serviço, de contracheque on-line não é feito pela própria instituição financeira ou outra instituição?
- b. A Câmara Municipal, já estudou a possibilidade de contratar serviço de SERVIDOR VIRTUAL, em que se loca o espaço e o serviço em empresa especializada, para prestar este serviço, não sendo mais necessária a compra de equipamentos como servidores e unidades de backup?

5. HD EXTERNO

- f. Qual a razão de adquirir 5 unidade de 1TB, sendo que estão licitando, somente neste novo servidor, 1.2TB de HD? Se a finalidade é a backup para estações de trabalho, não basta tem uma boa unidade de backup no servidor?

Reforçamos que o OSSM, tem por objetivo, contribuir com o ente público, na redução dos gastos e na melhoria do gerenciamento dos gastos públicos. Visto as colocações, expostas pelo OSM, solicitamos a suspensão do pregão.

Atenciosamente

Silvia Schramm Vontobel

Presidente OSSM